



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.475, de 25 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei nº 3.417, de 21 de dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 15.789/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 617.174,47 (seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), aspirando adequação da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária de Saúde, inerente o recurso oriundo repassado pelo Ministério da Saúde, por força da Portaria MS nº 894, de 2021 para custeio e manutenção dos serviços de enfrentamento e combate do coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária de Saúde, conforme Memorando Interno nº 1085/SMF/2021.

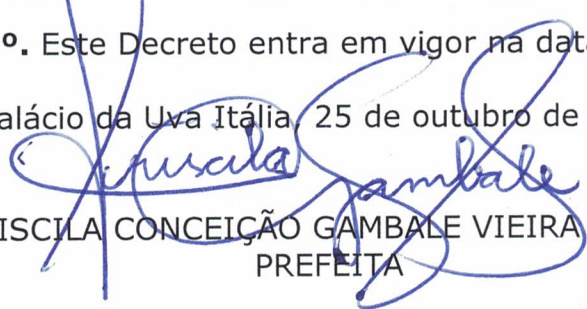
Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar do Art. 1º, nos termos do inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.417/2020.

SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Excesso de Arrecadação)					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAÚDE		
10.301						ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1002					GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA		
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	30		MATERIAL DE CONSUMO		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAL - VINC	617.174,00	
TOTAL GERAL							617.174,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 25 de outubro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.475/2021 – fls. 2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO